



LEI ORDINÁRIA Nº 1.638/2023

**DENOMINA VIA PÚBLICA O
LOGRADOURO “SERVIDÃO ANTONIO
PEDRO DA SILVA” NO BAIRRO JORDÃO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, MARCOS HENRIQUE DA SILVA**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**SERVIDÃO ANTONIO PEDRO DA SILVA**” o logradouro “**SERVIDÃO SEM DENOMINAÇÃO 748**” que tem sua localização com as seguintes coordenadas SIRGAS 2000: início na Rua Pedro Henrique da Silva – E: E:737.615,785m e N:6.971.267,428m, Fim E:737.587,277m e N:6.971.307,552m, possui 51,76m de comprimento, no Bairro Jordão, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos/SC, 27 de março de 2023.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal